



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4184 /2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente por um período de 12 (doze) meses um Auxiliar de Serviços Complementares – Servente, com objetivo de substituir a Servidora licenciada para desempenhar suas funções no SFPM e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente por um período de 12 (doze) meses, um servidor para a função de Auxiliar de Serviços Complementares - Servente, Padrão 01, 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, inciso IX, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município Lei nº 3670 de 29 de dezembro de 2015, embasados nos artigos 199 e 200, inciso IV, §2º, além do Edital nº 2461/2016 que tratou do concurso público de 2016.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária Projeto Atividade nº 2125, Elemento de Despesa nº 31.90.04., Reduzidos nº 758 e Recursos nº 040.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2017.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem o escopo de autorizar o Poder Executivo a formalizar contratação emergencialmente por 12 (doze) meses de um Auxiliar de Serviços Complementares para atuar no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

A necessidade de contratação de um servidor para função de Auxiliar de Serviços Complementares originou-se devido o licenciamento da servidora que atuava no Centro de Atenção Psicossocial, a qual passará a desempenhar suas funções no Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais (SFPM). Tratando-se de situação temporária.

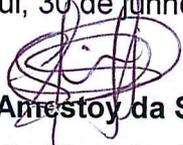
O valor da remuneração mensal para o contratado é o correspondente aos padrões de vencimentos de servidores estáveis. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses.

Vale ressaltar que a servidora contratada obedecerá à ordem de classificação no Edital nº 2461/2016 que tratou do concurso público do ano de 2016.

Sendo assim, o presente Anteprojeto de Lei autoriza a contratação de um Auxiliar de Serviços Complementares – Servente, embasado no artigos 199 e 200 inciso IV e §2º da Lei nº 3670 de 29 de dezembro de 2015 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 30 de junho de 2017.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal